

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula

98.368

ficha

01

Guarulhos, 15 de julho de 2005.

**IMÓVEL:** Um terreno, constituído de parte do lote n.º 19, da quadra n.º 20, do loteamento denominado “Parque Continental”, situado no bairro do Picanço, identificado pela Municipalidade local, como lote n.º 19-B, perímetro urbano deste Distrito, Município e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, medindo 5,00ms. (cinco metros) de frente para a Rua 19 (Dezenove), igual medida nos fundos; 25,00ms. (vinte e cinco metros) da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 19-A (remanescente do lote 19), do lado esquerdo com o lote 20, e, nos fundos confronta com parte do lote 09, encerrando uma área de 125,00ms<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados).

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 081.30.90.0243.00.000.

**PROPRIETÁRIA:** IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA., firma estabelecida nesta Cidade na Av. Dr. Timóteo Penteado, n.º 2.385, bairro do Picanço, inscrita no CNPJ sob n.º 61.740.528/0001-91.

**REGISTRO ANTERIOR:** R-01 da matrícula n.º 77.271, feito em 13 de setembro de 1995, deste Registro Imobiliário.

**O Escrevente,** \_\_\_\_\_ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

**O Substituto do Oficial,** \_\_\_\_\_ (Nelson Falcão)

**AV - 1.** Em 15 de julho de 2005. A presente matrícula foi aberta a pedido da proprietária, em virtude de a mesma haver promovido o desdobra do imóvel objeto da matrícula n.º 77.271, deste Registro, instruído pelo requerimento firmado nesta Cidade, aos 25 de agosto de 2004.

**O Escrevente,** \_\_\_\_\_ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

**O Substituto do Oficial,** \_\_\_\_\_ (Nelson Falcão)

**AV - 02. INDISPONIBILIDADE** - Procedo a presente, nos termos do artigo n.º 247, da Lei n.º 6.015/73, a vista do Ofício n.º 330/08-SVH, datado de 01 de abril de 2008, expedido no Processo n.º 224.01.2007.059940-2/000000-000, subscrito pela Exma. Sra. Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, MMA. Juíza de Direito da 5.ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos/SP., para consignar que, nos termos dos autos da Ação

&gt;

segue no verso

matrícula  
**98.368**ficha  
**01**

verso

Civil Pública n.º 1744/07, foi decretada a indisponibilidade dos bens da Imobiliária e Construtora Continental Ltda. Guarulhos, 24 de novembro de 2008.

**O OFICIAL,** \_\_\_\_\_ (Bel. Osvaldo Marcheti)

**AV - 03. INDISPONIBILIDADE** - Procedo a presente, nos termos do artigo n.º 247, da Lei n.º 6.015/73, a vista dos Comunicados n.ºs 165/2008 e 700/2008, datados de 02 de julho de 2008, expedido no Processo CG n.º 2007/00026475, nos termos dos autos da Ação Civil Pública; do Processo nº 224.01.2007.041880-2/000000-000, da 5ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos/SP., para consignar que, foi decretada a indisponibilidade dos bens da Imobiliária e Construtora Continental Ltda. Guarulhos, 24 de novembro de 2008.

**O OFICIAL,** \_\_\_\_\_ (Bel. Osvaldo Marcheti)

**AV - 04. INDISPONIBILIDADE** - Procedo a presente, nos termos do artigo n.º 247, da Lei n.º 6.015/73, a vista do Ofício ref. ao Processo n.º 224.01.2009.007559-6/000000-000 – Ordem n.º 165/2009, datado de 02 de março de 2009, subscrito pelo Exmo. Juiz de Direito da 2ª vara da Fazenda Pública de Guarulhos/SP, Dr. Rafael Tocantins Maltez, para consignar que nos autos da Ação Civil Pública, foi decretada a indisponibilidade dos bens da Imobiliária e Construtora Continental Ltda; Ana Cristina Ferreira Leite da Costa Carvalho; Walter Luongo; e, Walter Luongo Júnior. Guarulhos, 20 de outubro de 2010.

**O Oficial Designado,** \_\_\_\_\_ (Osvaldo Marcheti Junior)

*segue na ficha 02*

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matricula

98.368

ficha

02

**AV - 05. SUSPENSÃO/INDISPONIBILIDADE** - Protocolo nº. 286.905, em 01/12/2010. Procedo a presente, nos termos do artigo nº 247 da Lei 6.015/73, e à vista do Ofício referente ao Processo nº 224.01.2009.007559-6/0000000-000 - Ordem nº 165/2009, datado de 22 de novembro de 2010, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Rafael Tocantins Maltez, MM.Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Guarulhos, para consignar que, foi suspensa a indisponibilidade dos bens e bloqueio, somente com relação a AV-04 desta, permanecendo em vigor as demais, das contas de **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA.**, até julgamento do mérito do recurso pela Colenda Câmara Julgadora. Guarulhos, 30 de dezembro de 2010.

**O Oficial Designado,**

(Osvaldo Marchetti Junior)

**AV - 06. CANCELAMENTO/INDISPONIBILIDADE** - Protocolo nº. 289.842, em 16/02/2011. Procedo a presente, nos termos do artigo nº 247 da Lei 6.015/73, e à vista do Ofício referente ao Processo nº 224.01.2007.041880-2/000000-000 - Ordem nº 1239/2007, datado de 03 de fevereiro de 2.011, subscrito pela Exma. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, MM<sup>a</sup>. Juiza de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos, para consignar que, foi cancelada a indisponibilidade dos bens da **IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA.**, objeto da AV-03 retro. Guarulhos, 15 de março de 2011.

**O Oficial Designado,**

(Osvaldo Marchetti Junior)

**AV - 07. SUSPENSÃO/INDISPONIBILIDADE** - Protocolo nº. 291.443, em 31/03/2011. Procedo a presente, nos termos do artigo nº 247, da Lei nº. 6.015/73, a vista do Ofício ref. ao Processo nº. 224.01.2009.007559-6/000000-000 – Ordem nº 165/2009, datado de 15 de março de 2011, subscrito pelo Exmo. Juiz de Direito da 2ª vara da Fazenda Pública de Guarulhos/SP, Dr. Rafael Tocantins Maltez, para constar que fica

segue no verso

matrícula  
**98.368**ficha  
**02**  
verso

mantida a suspensão da indisponibilidade dos bens e bloqueio, mencionada na AV - 05 desta, permanecendo em vigor as demais, das contas de IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA., uma vez que a Colenda Câmera Julgadora deram provimento para revogar a decisão agravada. Guarulhos, 27 de abril de 2011.

O Oficial Designado,

(Osvaldo Marchetti Junior)

**AV - 08. INDISPONIBILIDADE** - Protocolo n.º 270824, em 02/10/2009. Procedo à presente averbação, nos termos do Comunicado n.º 1267/2009, do Corregedor Geral da Justiça deste Estado, encaminhado pelo Portal do Extrajudicial, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do Processo CG 2009/88456, para consignar que na Ação Civil Pública nº 224.01.2009.049383-8/000000-000 - Ordem nº 3877/2009, do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da Imobiliária e Construtora Continental Ltda. Guarulhos, 12 de setembro de 2012.

Escrevente,

(Mauro Joaquim de Albuquerque)

**AV - 09. ALTERAÇÃO/INDISPONIBILIDADE** - Protocolo n.º 319.525, em 12/09/2012. Procedo à presente averbação de alteração da indisponibilidade objeto da AV-02 retro, nos termos do Ofício n.º 1782/2010-SVH, de 25 de outubro de 2.010, expedido nos autos da Ação Civil Pública nº 224.01.2007.059940-2/000000-000 - Ordem nº 1744/07, do Juízo da 5ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos/SP, para constar que foi revogada, em parte, a liminar anteriormente concedida, excluindo da indisponibilidade os imóveis que não fazem parte do loteamento objeto da inicial da ação civil pública e da matrícula 44.459, que tenham sido transacionados pela ré antes dos fatos narrados na inicial e quitados antes do ajuizamento da ação (18/09/2007). Guarulhos, 12 de setembro de 2012.

Escrevente,

(Mauro Joaquim de Albuquerque)

segue na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula

98.368

ficha

03

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

## AV.10 / 98.368 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Em 12 de janeiro de 2015 - Protocolo 374.394 de 15/12/2014.

Nos termos do Ofício datado de 03 de dezembro de 2.014, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Rafael Tocantins Maltez, expedido nos autos nº 0007559-06.2009.8.26.0224, da Ação Civil Pública – Meio Ambiente, requerida por Ministério Público do Estado de São Paulo em face de Município de Guarulhos e outros, procede-se a presentar para constar o CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 04 nesta matrícula, considerando o Acordão proferido no Agravo de Instrumento nº 0348547-86.2009.8.26.0000 em 03 de março de 2011, pela Câmara Reservada ao Meio Ambiente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como a decisão proferida pelo juiz supra referido, em 29 de março de 2011 tendo sido extinto o processo, nos termos do art. 269, IV e 267, V, do Código de Processo Civil.

Escrevente,

(Mauro Joaquim de Albuquerque)

## AV.11 / 98.368 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Em 07 de abril de 2015 - Protocolo 378.794 de 25/03/2015

Nos termos do Ofício datado de 10 de março de 2.015, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, Alexandre Andreta dos Santos, expedido nos autos nº 0059940-59.2007.8.26.0224, da Ação Civil Pública – Propriedade, requerida pela Municipalidade de Guarulhos e outros em face da Imobiliária e Construtora Continental e outros, procede-se a presentar para constar o CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto das averbações nºs 02 e 09 nesta matrícula, considerando a decisão proferida pela Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery em 19 de novembro de 2013, tendo sido extinto o processo nos termos do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil.

Escrevente,

(Mauro Joaquim de Albuquerque)

segue no verso

matrícula  
**98.368**ficha  
**03**

verso

**AV. 12 / 98.368 - INDISPONIBILIDADE -**

Em 16 de dezembro de 2019 - Protocolo 455.316 de 25/09/2019

Selo Digital: 112540331YO000174662PD19J

Conforme comunicado disponibilizado "via internet" na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 24/09/2019, referente ao ofício 201909.2418.00942157-IA- 760, expedido nos autos do processo 10256082920198260224, requerido pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos - SP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária **IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA (CONTINENTAL)**, CNPJ 61.740.528/0001-91.

Escrevente, \_\_\_\_\_ (Mauro Joaquim de Albuquerque)

**AV. 13 / 98.368 - INDISPONIBILIDADE -**

Em 23 de novembro de 2020 - Protocolo 471.845 de 16/10/2020

Selo Digital: 112540331MR000285750SI206

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 16/10/2020, referente ao ofício 202010.1614.01356190-IA-940, expedido nos autos do processo 02174006420015020313, requerido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens da **IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA (CONTINENTAL)**, CNPJ 61.740.528/0001-91.

Escrevente, \_\_\_\_\_ (Éwerton Dias da Silva Melo)

**AV. 14 / 98.368 - INDISPONIBILIDADE -**

Em 03 de dezembro de 2020 - Protocolo 472.673 de 03/11/2020

Selo Digital: 112540331NW000294717MJ20S

segue na ficha 04

Documento gerado no sistema ONR  
Registro de Imóveis via www.onr.digital.org.brTodos os registros de imóveis  
do Brasil em um só lugar

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula

98.368

ficha

04

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 28/10/2020, referente ao ofício 202010.2816.01372230-IA-780, expedido nos autos do processo 02193004320055020313, requerido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens da IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA (CONTINENTAL)**, CNPJ 61.740.528/0001-91.

Escrevente, 

(Ewerton Dias da Silva Melo)

## AV.15 / 98.368 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Em 03 de maio de 2021 - Protocolo 480.218 de 16/03/2021

Selo Digital: 112540331OI000359300BW21C

Nos termos do comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 14 de agosto de 2020, referente ao ofício 202008.1417.01274674-IA-091, e conforme decisão judicial datada de 19 de novembro de 2020, proferida pela MMª Juíza de Direito Drª Larissa Boni Valieris, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos - SP, nos autos do processo 10256082920198260224, procede-se a presente averbação para constar que foi **levantada a indisponibilidade dos bens da IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**, CNPJ 61.740.528/0001-91, ficando consequentemente, **cancelada a AV.12**.

Escrevente, 

(Ewerton Dias da Silva Melo)

## AV.16 / 98.368 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Em 24 de setembro de 2021 - Protocolo 488.730 de 04/08/2021

Selo Digital: 112540331YL000428198EA21G

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens, em 13/05/2021, referente ao Ofício

continua no verso

matrícula

98.368

ficha

04

verso

202105.1309.01626521-TA-180 (origem 202010.1614.01356190-IA-940), expedido nos autos do processo 02174006420015020313, requerido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, e decisão proferida aos 17 de junho de 2021, pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Renato Luiz de Paula Alves, nos autos suprareferidos, é feita a presente para constar que foi cancelada a indisponibilidade de bens da **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**, CNPJ 61.740.528/0001-91, objeto da AV.13, retro.

Escrevente

Gabriel Olivotto Ramos Maltez

**AV.17 / 98.368 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**

Em 16 de setembro de 2022 - Protocolo 510.285 de 05/08/2022

Selo Digital: 112540331TF000577509WU22W

Nos termos do comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 10/12/2020, referente ao Ofício 202012.1008.01426927-PA-071 (origem 202010.2816.01372230-IA-780), expedido nos autos do processo 0219300-43.2005.5.02.0313, requerido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, e conforme despacho proferido em 07 de julho de 2022, pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Renato Luiz de Paula Alves, procede-se a presente averbação para consignar que foi cancelada a indisponibilidade de bens da **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**, CNPJ 61.740.528/0001-91, objeto da AV.14, retro.

Escrevente

Éwerton Dias da Silva Melo

**AV.18 / 98.368 - PENHORA**

Em 05 de setembro de 2023 - Protocolo 531.588 de 01/09/2023.

Selo Digital: 112540331IE000718364YD23V

continua na ficha 05

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula  
**98.368**ficha  
**05**

CNM

**112540.2.0098368-87**

Guarulhos, 05 de setembro de 2023.

Nos termos da certidão eletrônica datada de 01 de setembro de 2023 (09:30:25), relativa ao auto ou termo da penhora de 12/05/2023, nos autos da Execução Civil 0012819-38.2002.8.26.0506, da 9ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, movida por **KATYA FROES GOBATO**, CPF 347.744.198-26, **KARINA FROES GOBATO**, CPF 376.767.478-56, **STEVAN FROES GOBATO**, CPF 376.767.498-08, e **ROSEMARY LAVELIS FROES GOBATO**, CPF 030.613.148-06, em face da proprietária **IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**, CNPJ 61.740.528/0001-91, e de **IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA - EPP**, CNPJ 43.815.901/0001-44, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 332.752,14 (*incluindo neste valor o imóvel da matrícula 98.367 desta Unidade de Serviço*), sendo nomeada depositária a executada **IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA - EPP**.

Escrevente

Ricardo Tsuyoshi Hayasida